



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO - PI

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 152/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2582/2022

PROCESSO DE ADESÃO Nº 003/2022

OBJETO: ADESÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO DIVINO-PI À ATA DE REGISTRO DE PREÇO SRP Nº 008/2022 DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE/PI, REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS.

O **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO DIVINO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Manoel Divino, Nº 55, Centro, São José do Divino-PI, inscrita no CNPJ Nº 41.522.111/0001-45, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Francisco de Assis Carvalho Cerqueira, portador do CPF 839.920.653-91, Prefeito Municipal, designado simplesmente CONTRATANTE e, de outro lado a empresa **J G DE SOUSA GRÁFICA E EDITORA**, inscrita no CNPJ Nº 11.717.623/0001-04, estabelecida na Rua Riachuelo, Nº 134, Centro, Teresina-PI, neste ato representada por José Gomes de Sousa, inscrito CPF nº 182.076.693-49, RG nº 357717 SSP-PI, que apresentou a proposta mais vantajosa para o interesse público, e daqui por diante denominada simplesmente CONTRATADO, CELEBRAM ENTRE SI o presente CONTRATO, por força do presente instrumento, conforme estabelecido no Processo de **ADESÃO 003/2022**, com fundamento no Art. 22 do Decreto nº 7.892 de 23/01/2013 e mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Constitui-se objeto deste instrumento a contratação de empresa para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	PAPEL TIMBRADO POLICROMIA OFFSET 90G	UNID	5000	R\$ 0,25	R\$ 1.250,00
2	ADESIVOS EM VINIL COM IMPRESSÃO DIGITAL (M²)	UNID	75	R\$ 104,50	R\$ 7.837,50
3	ADESIVOS EM VINIL, TRANSPARENTE 0,8G MEDINDO 23X10	UNID	1000	R\$ 1,60	R\$ 1.600,00
4	BLOCO DE REQUISIÇÃO DE MATERIAL	BLOCO	150	R\$ 7,80	R\$ 1.170,00
5	BLOCO REQUERIMENTO COM 100 FLS.	BLOCO	150	R\$ 7,20	R\$ 1.080,00
6	BLOCO DE COMUNICAÇÃO INTERNA, 50X2 VIAS, 15X22 1X0 COR	BLOCO	150	R\$ 7,80	R\$ 1.170,00
7	LEQUE DIVERSOS 20X30 CM, 4X4 CORES	UNID	1250	R\$ 0,90	R\$ 1.125,00
8	BANNER EM LONA 90X120 CM	UNID	30	R\$ 100,00	R\$ 3.000,00
9	BANNER EM LONA 1,50X1,00 CM, COM ILHOS	UNID	15	R\$ 120,00	R\$ 1.800,00
10	FAIXA EM LONA IMP. DIGITAL 4X1 CM	UNID	10	R\$ 420,00	R\$ 4.200,00
11	CARTÃO DE VISITA FORMATO 64, POLICROMIA, COUCHE 200G.	UNID	2500	R\$ 0,40	R\$ 1.000,00
12	JORNAL INFORMATIVO, 31X42 CM, 4X4 CORES	UNID	750	R\$ 1,85	R\$ 1.387,50
13	CARIMBO AUTOMÁTICO Nº 30	UNID	25	R\$ 60,00	R\$ 1.500,00
14	CARIMBO AUTOMÁTICO Nº 20	UNID	25	R\$ 50,00	R\$ 1.250,00
15	CARIMBO AUTOMÁTICO Nº 10	UNID	25	R\$ 44,00	R\$ 1.100,00
16	ENVELOPE BRANCO 24X34 CM	UNID	3000	R\$ 1,05	R\$ 3.150,00
17	ENVELOPE BRANCO 26X36 CM	UNID	3000	R\$ 1,13	R\$ 3.390,00
18	ENVELOPE BRANCO 31X41, IMPRESSÃO COLORIDO	UNID	3000	R\$ 1,40	R\$ 4.200,00
19	ENVELOPE BRANCO 11,5X22 IMPRESSÃO COLORIDO	UNID	3000	R\$ 0,74	R\$ 2.220,00
20	FOLHA DE PRESENÇA, 100 FLS 15X22, 1X0 COR	BLOCO	150	R\$ 5,85	R\$ 877,50
21	BLOCO COM SERRILHA EM PAPEL BRANCO, 21X8 CM, 100 FLS	BLOCO	150	R\$ 5,20	R\$ 780,00
22	BLOCO MEMORANDO F-16, 4 CORES, COM 100 FLS	BLOCO	150	R\$ 6,20	R\$ 930,00
23	CONVITES 15X21 CM, 4X0 COR	UNID	2500	R\$ 1,25	R\$ 3.125,00
24	FICHA CADASTRAL	UNID	2500	R\$ 0,30	R\$ 750,00
25	CAPAS DE PROCESSO, FORMATO 4 31X41CM AP 180G	UNID	3000	R\$ 1,00	R\$ 3.000,00
26	PASTAS PARA EVENTO 33X44 CM, TRIPLEX 250G., 4X0 COR, C/ BOLSO	UNID	3000	R\$ 1,95	R\$ 5.850,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO - PI

27	BLOCO DE RASCUNHO 15X21 CM PARA EVENTO	BLOCO	125	R\$ 2,00	R\$ 250,00
28	PASTA COM ORELHA 32X45 CM, 4X0 COR, DUPLEX 240G.	UNID	3000	R\$ 1,70	R\$ 5.100,00
29	FICHA DE INSCRIÇÃO 21X31 CM, 1X0 COR	UNID	1250	R\$ 0,25	R\$ 312,50
30	PANFLETO 15X21 CM, 4X4 CORES	UNID	10000	R\$ 0,39	R\$ 3.900,00
31	FOLDERS 21X30 CM, POLICROMIA, DOBRADO	UNID	10000	R\$ 0,76	R\$ 7.600,00
32	CARTAZ 31X44 CM, COCHÊ 250G., POLICROMIA	UNID	1500	R\$ 1,10	R\$ 1.650,00
33	CARTAZ 44X64 CM, COCHÊ 250G, POLICROMIA	UNID	1500	R\$ 1,40	R\$ 2.100,00
34	CRACHAS PARA EVENTOS 10X15 CM, 4X0 COR, COM CORDÃO	UNID	500	R\$ 1,70	R\$ 850,00
35	CANETA PERSONALIZADA PARA EVENTOS	UNID	250	R\$ 4,15	R\$ 1.037,50
36	APOSTILA CAPA 4X4 CORES, C/ 220 PÁGINAS, MIOLO 1X1, EM ESPIRAL	UNID	250	R\$ 28,00	R\$ 7.000,00
37	BLOCO DE DAM C/ 100 FLS AP 75 FORMATO 16	BLOCO	100	R\$ 10,00	R\$ 1.000,00
38	BLOCO DE NATUREZA DE IMPOSTO AP 75 FORMATO 8 C/ 100 FLS	BLOCO	100	R\$ 12,00	R\$ 1.200,00
39	DIÁRIO DE CLASSE	UNID	500	R\$ 7,50	R\$ 3.750,00
40	BOLETIM ESCOLAR AP 75 FRENTE E VERSO FORMATO 8	UNID	1000	R\$ 0,50	R\$ 500,00
41	FICHAS DE MATRICULA AP 75 FRENTE FORMATO 8	UNID	1000	R\$ 0,50	R\$ 500,00
42	FICHAS DE RESULTADO FINAL AP 75 FRENTE FORMATO 8	UNID	1000	R\$ 0,50	R\$ 500,00
43	FICHA INDIVIDUAL, RENDIMENTO E FREQUENCIA DO ALUNO AP 75 FRENTE E VERSO FORMATO 8	UNID	1000	R\$ 0,50	R\$ 500,00
44	CAPA DE PROCESSO DO ALUNO AP 90 FORMATO 4	UNID	1000	R\$ 1,20	R\$ 1.200,00
45	FICHA DE HISTORICO ESCOLAR AP 75 FRENTE E VERSO FORMATO 8	UNID	1000	R\$ 0,50	R\$ 500,00
46	CERTIFICADO PAPEL OPALINE 180GR, FORMATO 9 , POLICROMIA	UNID	2500	R\$ 1,40	R\$ 3.500,00
47	AGENDA ESCOLAR	UNID	75	R\$ 40,00	R\$ 3.000,00
48	FICHA DE FORMAÇÃO DE TURMA	UNID	1000	R\$ 0,50	R\$ 500,00
49	FICHA DE ACOMPANHAMENTO DO ALUNO	UNID	1000	R\$ 0,50	R\$ 500,00
50	CARACTERISTICAS ESCOLAR F-8, 1X0 COR, 100X1 VIA, PAPEL OFFSET 75g.	BLOCO	100	R\$ 18,00	R\$ 1.800,00
51	BLOCOS DE TERMO RESPONS. MERENDA ESCOLAR F-8, 1X1 COR, 100X1 VIA, PAPEL OFFSET 75g.	BLOCO	100	R\$ 18,00	R\$ 1.800,00
52	ATESTADO MEDICO	BLOCO	100	R\$ 10,00	R\$ 1.000,00
53	FICHA DE AMBULATORIO AP 90	BLOCO	100	R\$ 16,60	R\$ 1.660,00
54	CARTÃO DE VACINA DA CRIANÇA AP 90 POLICROMIA FRENTE E VERSO	UNID	500	R\$ 0,60	R\$ 300,00
55	CARTÃO DE GESTANTE COCHÊ 150	UNID	500	R\$ 1,50	R\$ 750,00
56	BLOCO SAÚDE BUCAL	BLOCO	100	R\$ 16,80	R\$ 1.680,00
57	FICHA DE EVOLUÇÃO CLINICA AP 75 C/100 FLS	BLOCO	100	R\$ 16,80	R\$ 1.680,00
58	BOLETIM OPERATORIO AP 75 C/ 100 FLS	BLOCO	100	R\$ 16,80	R\$ 1.680,00
59	FICHA CADASTRO DA FAMILIA AP 75 C/ 100 FLS	BLOCO	100	R\$ 16,80	R\$ 1.680,00
60	FICHA A AP 75 C/ 100 FLS	BLOCO	100	R\$ 16,80	R\$ 1.680,00
61	FICHA D AP 75 C/ 100 FLS	BLOCO	100	R\$ 16,80	R\$ 1.680,00
62	BLOCO RECEITUARIO DE CONTROLE ESPECIAL, 2 VIAS	BLOCO	250	R\$ 16,80	R\$ 4.200,00
63	FICHAS SSA2 AP 75 C/ 100 FLS	BLOCO	100	R\$ 16,80	R\$ 1.680,00
64	FICHA MAPA DE CONTROLE MENSAL ANTICONCEPCIONAL AP 75 C/ 100 FLS	BLOCO	100	R\$ 16,80	R\$ 1.680,00
65	FICHA SSA4 AP 75 C/ 100 FLS	BLOCO	100	R\$ 16,80	R\$ 1.680,00
66	FICHA DE SEGMENTO AP 75 C/ 100 FLS	BLOCO	100	R\$ 16,80	R\$ 1.680,00
67	FICHA HA AP 75 C/ 100 FLS	BLOCO	100	R\$ 16,80	R\$ 1.680,00
68	BLOCO LAUDO MEDICO P/ EMISSOR DE AIH C/ 100 FLS AP 75	BLOCO	100	R\$ 16,80	R\$ 1.680,00
69	BLOCO BPA C/ 100 FOLHAS AP 75 C/ 100 FLS	BLOCO	100	R\$ 16,80	R\$ 1.680,00
70	BLOCO DE REQUISIÇÃO DE CONSULTA E EXAME C/ 100 FLS AP 75	BLOCO	250	R\$ 10,00	R\$ 2.500,00
71	BLOCO DE CONSULTA BASICA C/ 100 FLS AP 75	BLOCO	250	R\$ 10,00	R\$ 2.500,00
72	BLOCO DE RECEITUARIO MEDICO C/ 100 FLS AP 75	BLOCO	250	R\$ 10,00	R\$ 2.500,00
73	FICHA PMA2 AP 75 C/ 100 FLS	BLOCO	100	R\$ 16,80	R\$ 1.680,00
74	FICHA ATENDIMENTO ODONTOLOGICO	BLOCO	100	R\$ 16,80	R\$ 1.680,00
75	FICHA DE ATENDIMENTO INDIVIDUAL	BLOCO	100	R\$ 16,80	R\$ 1.680,00
76	FICHA DE PROCEDIMENTO	BLOCO	100	R\$ 16,80	R\$ 1.680,00
77	FICHA DE ATIVIDADE COLETIVA	BLOCO	100	R\$ 16,80	R\$ 1.680,00
78	FICHA DE CADASTRO VISITA DOMICILIAR	BLOCO	100	R\$ 16,80	R\$ 1.680,00
79	FICHA DE CADASTRO INDIVIDUAL	BLOCO	100	R\$ 16,80	R\$ 1.680,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO - PI

80	FICHA DE COMPROVANTE DE VISITA DOMICILIAR	BLOCO	100	R\$ 16,80	R\$ 1.680,00
81	BLOCO VISITA DOMICILIAR DO C/100 FLS AP 75	BLOCO	100	R\$ 16,80	R\$ 1.680,00
82	RECEITA AZUL NOTIFICAÇÃO B	BLOCO	100	R\$ 5,85	R\$ 585,00
83	FICHA DE VISITA DO HIPERTENSO	BLOCO	100	R\$ 16,80	R\$ 1.680,00
84	BOLETIM MENSAL AP 75 C/ 100 FLS	BLOCO	100	R\$ 16,80	R\$ 1.680,00
85	CARTÃO DE VACINA DO ADULTO AP 90 21X8 CM 1X1 COR	UNID	10000	R\$ 0,46	R\$ 4.600,00
86	CARTÃO DA GESTANTE AP 90	UNID	250	R\$ 1,80	R\$ 450,00
87	FICHA PARA AVALIAÇÃO-NASF F-8, 1X1 COR, 100X1 VIAS	BLOCO	100	R\$ 16,80	R\$ 1.680,00
88	BLOCO CONSOLIDADO GERAL DE ATENDIMENTO C/100 FLS AP 75	BLOCO	100	R\$ 16,80	R\$ 1.680,00
89	BLOCO DE CADASTRO MENSAL VISITA C/100 FLS AP 75	BLOCO	100	R\$ 16,80	R\$ 1.680,00
90	BLOCO DE CONTROLE DE DOENÇAS DAS CHAGAS C/100 FLS AP 75	BLOCO	100	R\$ 16,80	R\$ 1.680,00
91	BLOCO DE CONTROLE DE LEISHMANIOSE C/100 FLS AP 75	BLOCO	100	R\$ 16,80	R\$ 1.680,00
92	BLOCO DE CONTROLE DE MALÁRIA C/100 FLS AP 75	BLOCO	100	R\$ 16,80	R\$ 1.680,00
93	BLOCO DE CONTROLE DE MEDICAMENTO E INSUMO C/100 FLS AP 75	BLOCO	100	R\$ 16,80	R\$ 1.680,00
94	BLOCO DE ESCALA MENSAL DE TRABALHO C/10 FLS AP 75	BLOCO	100	R\$ 16,80	R\$ 1.680,00
95	BLOCO DE EVOLUÇÃO CAPS C/100 FLS AP 75	BLOCO	100	R\$ 16,80	R\$ 1.680,00
96	BLOCO DE EVOLUÇÃO E PRESCRIÇÃO MÉDICA CAPS C/100 FLS AP 75	BLOCO	100	R\$ 16,80	R\$ 1.680,00
97	BLOCO DE FICHA DE VISITA DE ENDEMIAS C/ 100 FLS AP 75	BLOCO	100	R\$ 16,80	R\$ 1.680,00
98	BLOCO DE PLANILHA DE NASCIDOS VIVOS C/ 100 FLS AP 75	BLOCO	100	R\$ 16,80	R\$ 1.680,00
99	BLOCO DE REFERENCIA E CONTRA REFERENCIA C/100 FLS AP 75	BLOCO	100	R\$ 16,80	R\$ 1.680,00
100	BLOCO DE RELATÓRIO DE GRUPO CAPS C/ 100 FLS AP 75	BLOCO	100	R\$ 16,80	R\$ 1.680,00
101	BLOCO DE REQUISIÇÃO DE EXAME CITOPATOLÓGICO C/ 100 FLS AP 75	BLOCO	100	R\$ 16,80	R\$ 1.680,00
102	BLOCO FICHA "B" DIABETICO C/ 100 FLS. (FRENTE E VERSO) AP 75	BLOCO	100	R\$ 16,80	R\$ 1.680,00
103	BLOCO FICHA "B" GESTANTE C/ 100 FLS. (FRENTE E VERSO) AP 75	BLOCO	100	R\$ 16,80	R\$ 1.680,00
104	BLOCO FICHA "B" HANSENIASE C/ 100 FLS. (FRENTE E VERSO) AP 75	BLOCO	100	R\$ 16,80	R\$ 1.680,00
105	BLOCO FICHA "B" HIPERTENSÃO ARTERIAL C/ 100 FLS. (FRENTE E VERSO) AP 75	BLOCO	100	R\$ 16,80	R\$ 1.680,00
106	BLOCO FICHA "B" TUBERCULOSE C/ 100 FLS. (FRENTE E VERSO) AP 75	BLOCO	100	R\$ 16,80	R\$ 1.680,00
107	BLOCO FICHA DE ACOMPANHAMENTO DO HIPERT. E/OU DIABÉTICO 100 FLS (C/2ª VIA) SENDO A 1ª CARBONADA, TAMANHO PAPEL OFÍCIO CONFORME MODELO ANEXO AP 75	BLOCO	100	R\$ 16,80	R\$ 1.680,00
108	BLOCO FICHA DE CADASTRO DA GESTANTE C/ 100 FLS. 02 VIAS CARBONADA AP 75	BLOCO	100	R\$ 16,80	R\$ 1.680,00
109	BLOCO DIÁRIO DE ATENDIMENTO BÁSICO C/100 FLS AP 75	BLOCO	100	R\$ 16,80	R\$ 1.680,00
110	BLOCO REQUISIÇÃO DE EXAMES C/100 FLS AP 75	BLOCO	250	R\$ 10,00	R\$ 2.500,00
111	CADERNETA HIPERTENSO, DIABÉTICO E SAÚDE MENTAL FORMATO 32 CAPA AP 90 MIOLO AP 75	UNID	250	R\$ 1,80	R\$ 450,00
112	CARTÃO MULHER AP 90	UNID	250	R\$ 1,80	R\$ 450,00
113	CARTÃO DA FAMÍLIA (AMARELO) AP 90	UNID	750	R\$ 0,40	R\$ 300,00
114	ENVELOPE SACO 24 X 34 CM, 1X1 COR (CADASTRO DA FAMÍLIA)	UNID	1500	R\$ 1,10	R\$ 1.650,00
115	BLOCO DIÁRIO DE ATENDIMENTO BÁSICO C/ 100 FLS.	BLOCO	250	R\$ 11,00	R\$ 2.750,00
116	CARTILHA COM 16 PÁGS, F-16, 4X4 CORES, PAPEL COCHÊ 115g. CANOA	UNID	1000	R\$ 4,60	R\$ 4.600,00
117	PLACA DE INAUGURAÇÃO EM AÇO INOX ADESIVADA E ALONGADORES EM ALUMÍNIO MEDINDO 60X40 CM.	UNID	10	R\$ 950,00	R\$ 9.500,00
118	PLACA SINALIZAÇÃO PORTA EM ACRÍLICO MEDINDO ADESIVADA 0,40 X 0,15 CM	UNID	75	R\$ 50,00	R\$ 3.750,00
119	FICHA DE VISITA DO ACS	BLOCO	125	R\$ 16,80	R\$ 2.100,00
120	FICHA DE SINTESE DE PRODUÇÃO F-9	BLOCO	100	R\$ 16,80	R\$ 1.680,00
121	FICHA DE MARCADORES DE CONSUMO ALIMENTAR II SISVAN F-9	BLOCO	100	R\$ 16,80	R\$ 1.680,00
122	REQUISIÇÃO DE MATERIAIS 50X2 F- 18	BLOCO	100	R\$ 16,80	R\$ 1.680,00
123	FICHA DE CONTROLE DE MALÁRIA BUSCA DE CASOS F-9	BLOCO	100	R\$ 16,80	R\$ 1.680,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO - PI

124	FICHA INTINERÁRIO DO GUARDA DE EPIDEMIOLOGIA F-9	BLOCO	100	R\$ 16,80	R\$ 1.680,00
125	FAD-01(FEBRE AMARELA E DENGUE)F-9	BLOCO	100	R\$ 16,80	R\$ 1.680,00
126	FICHA DO PROGRAMA DE CONTROLE DE ESQUISTOSSOMOSE F-18	BLOCO	100	R\$ 16,80	R\$ 1.680,00
127	FICHA DE COPROSCOPIA E TRATAMENTO F-18	BLOCO	100	R\$ 16,80	R\$ 1.680,00
128	DEMONSTRATIVO EPIDEMIOLOGICO DE ESQUITOSSOMOSE F-9	BLOCO	100	R\$ 16,80	R\$ 1.680,00
129	FICHA DE OPERAÇÃO DE CONTROLE DE RESERVATÓRIO CANINO SEMANAL F-9	BLOCO	100	R\$ 16,80	R\$ 1.680,00
130	FICHA DE INQUE. CANINO ACOMP. DIARIO DAS ATIV. AMOST. SANGUE F-9	BLOCO	100	R\$ 16,80	R\$ 1.680,00
131	CARTAO DE APRAZAMENTO F-18	UNID	500	R\$ 0,85	R\$ 425,00
132	REQUISICÃO DE EXAME CITOPATOLÓGICO F-9	BLOCO	100	R\$ 16,80	R\$ 1.680,00
133	CARTÃO DE LIBERAÇÃO DE PRESERVATIVO MASCULINO F-32	UNID	250	R\$ 0,85	R\$ 212,50
134	CARTÃO PRÉ NATAL GESTANTE F-9	UNID	250	R\$ 0,85	R\$ 212,50
135	FICHA DA MULHER F-9	BLOCO	100	R\$ 16,80	R\$ 1.680,00
136	FICHA ATENDIMENTO GESTAÇÃO/PARTO/PUEPÉRIO F-9	UNID	250	R\$ 0,85	R\$ 212,50
137	CARTÃO LIBERAÇÃO DE PRESERVATIVO MULHER F-32	UNID	250	R\$ 0,85	R\$ 212,50
138	FICHA DE CADASTRO DO SIS-PRE- NATAL F-9	BLOCO	100	R\$ 16,80	R\$ 1.680,00
139	FICHA ACOMPANHAMENTO DO SIS- PRE-NAAL F-9	BLOCO	100	R\$ 16,80	R\$ 1.680,00
140	MAPA DIARIO DE ATENDIMENTO	BLOCO	100	R\$ 16,80	R\$ 1.680,00
141	FICHA SSA2 F-9	BLOCO	100	R\$ 16,80	R\$ 1.680,00
142	BOLETIM DE PRODUÇÃO AMBULATORIAL	BLOCO	100	R\$ 16,80	R\$ 1.680,00
143	CADERNETA ESPELHO VACINA MENINO	UNID	250	R\$ 0,85	R\$ 212,50
144	CADERNETA ESPELHO VACINA MENINA, COLORIDO	UNID	250	R\$ 0,85	R\$ 212,50
145	CADERNETA DO IDOSO 18P, COLOR	UNID	250	R\$ 0,85	R\$ 212,50
146	CARTÃO DE HIPERDIA F-18	UNID	250	R\$ 0,85	R\$ 212,50
147	CARTÃO VACINA CRIANÇA F-18	UNID	250	R\$ 0,85	R\$ 212,50
148	BOLETIM MENSAL DOSE APLICADA F-9	BLOCO	100	R\$ 16,80	R\$ 1.680,00
149	MAPA DIARIO ADMINISTRAÇÃO VITAMINA A CRIANÇA F-9	BLOCO	100	R\$ 16,80	R\$ 1.680,00
150	MAPA MUL.MENSAL ADMINISTRAÇÃO VITAMINA F-9	BLOCO	100	R\$ 16,80	R\$ 1.680,00
151	FICHA RECLAMAÇÃO F-9	BLOCO	100	R\$ 16,80	R\$ 1.680,00
152	TERMO COMPROMISSO F-9	BLOCO	100	R\$ 16,80	R\$ 1.680,00
153	CADASTRO DE ESTABELECIMENTO F-9	BLOCO	100	R\$ 16,80	R\$ 1.680,00
154	SOLICITAÇÃO EXAME COORD.VIGILANCIA SANITARIA F-9	BLOCO	100	R\$ 16,80	R\$ 1.680,00
155	FICHA ANAMINESE F-9 50X2	BLOCO	100	R\$ 16,80	R\$ 1.680,00
156	FICHA S DE PROCEDIMENTOS	BLOCO	100	R\$ 16,80	R\$ 1.680,00
157	FICHAS DE VISITA DOMICILIAR	BLOCO	100	R\$ 16,80	R\$ 1.680,00
158	FICHA DE CADASTRO DOMICILIAR	BLOCO	100	R\$ 16,80	R\$ 1.680,00
159	FICHAS DE CADASTRO INDIVIDUAL	BLOCO	100	R\$ 16,80	R\$ 1.680,00
160	SERVIÇO DE PRONTO ATENDIMENTO	BLOCO	100	R\$ 16,80	R\$ 1.680,00
161	BLOCO DE LAUDO MEDICO PARA SOLICITAÇÃO	BLOCO	100	R\$ 16,80	R\$ 1.680,00
162	BLOCO CENSO DIARIO	BLOCO	100	R\$ 16,80	R\$ 1.680,00
163	BLOCO DE AUTORIZAÇÃO DE INTERNAÇÃO HOSPITALAR	BLOCO	100	R\$ 16,80	R\$ 1.680,00
164	BLOCO DE EVOLUÇÃO CLINICA	BLOCO	100	R\$ 16,80	R\$ 1.680,00
165	BLOCO DE LAUDO PARA SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE INTERNAÇÃO HOSPITALAR	BLOCO	100	R\$ 16,80	R\$ 1.680,00
166	BLOCO DE PRESCRIÇÃO MEDICA	BLOCO	100	R\$ 16,80	R\$ 1.680,00
167	BLOCO PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DA DENGUE	BLOCO	100	R\$ 16,80	R\$ 1.680,00
168	FICHA COORDENAÇÃO BOCAL	BLOCO	100	R\$ 16,80	R\$ 1.680,00
169	CARTAO ODONTOLOGICO	UNID	250	R\$ 0,85	R\$ 212,50
170	RELATORIO PMA 2, F-8, 1x0 COR, PAPEL TIMBRADO OFFSET 75G	BLOCO	100	R\$ 16,80	R\$ 1.680,00
171	RELATORIO PMA 4, F-8, 1x0 COR, PAPEL TIMBRADO OFFSET 75G	BLOCO	100	R\$ 16,80	R\$ 1.680,00
172	ENCAMINHAMENTO F-8, 1X0 COR	BLOCO	100	R\$ 16,80	R\$ 1.680,00
173	FICHA DE BPA, COM 100 FLS	BLOCO	100	R\$ 16,80	R\$ 1.680,00
174	BLOCO PARA EMISSÃO E AIH, COM 100 FLS	BLOCO	100	R\$ 16,80	R\$ 1.680,00
175	PLACA EM LONA COM ESTRUTURA DE METALON 5X1 CM	UNID	5	R\$ 1.290,00	R\$ 6.450,00
176	FICHA DE MATRÍCULA F-8	UNID	1000	R\$ 0,50	R\$ 500,00
177	QUADRO DE RENDIMENTO BIMESTRAL F-9	UNID	1000	R\$ 0,50	R\$ 500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO - PI

178	FICHA INDIVIDUAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA AP 120 FRENTE FORMATO 8	UNID	1000	R\$ 0,50	R\$ 500,00
179	FICHA DE ACOMPANHAMENTO, REDIMENTO ESCOLAR E FREQUENCIA AP 120 FRENTE E VERSO FORMATO 8	UNID	1000	R\$ 0,50	R\$ 500,00
180	ATA DE RESULTADOS FINAIS, F-8, 1X1 COR	UNID	1000	R\$ 0,50	R\$ 500,00
181	PRONTUARIO SUAS 48 PÁGS, POLICROMIA	UNID	400	R\$ 62,00	R\$ 24.800,00
VALOR TOTAL: R\$ 347.567,50					
(TREZENTOS E QUARENTA E SETE MIL, QUINHENTOS E SESENTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)					

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO DO OBJETO

- 2.1. O objeto deste contrato será executado logo após a emissão da Ordem de Serviço, devidamente preenchida e expedida pela autoridade competente ou responsável por ele designado:
- a) O contratado estará à disposição do contratante para a execução dos serviços do objeto desse contrato;
- 2.2. Correrão por conta da CONTRATADA todas as despesas decorrentes da execução dos serviços, correndo a cargo da CONTRATANTE exclusivamente os valores referentes ao pagamento do valor do contrato.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES NA EXECUÇÃO DO OBJETO

- 3.1. Constatadas irregularidades no objeto contratual, o CONTRATANTE poderá:
- a) Se disser respeito à especificação técnica ou qualidade, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua execução nos padrões técnicos indispensáveis ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- b) Na hipótese de substituição de algum dos materiais solicitados pela contratante, o contratado deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito;
- c) A entrega dos materiais solicitados pela contrata deverá ser realizada no prazo máximo de 10 (dez) dias, mediante Autorização de Serviço ou Nota de Empenho, firmados pela Autoridade responsável.

4. CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO CONTRATO E FORMA DE PAGAMENTO

- 4.1. Os itens solicitados não poderão ultrapassar o valor de **R\$ 347.567,50 (Trezentos e quarenta e sete mil, quinhentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos)**, a serem pagos após o recebimento definitivo do projeto, conforme valores expressos na proposta da CONTRATADA.
- 4.2. O pagamento será realizado na Secretaria Municipal de Finanças de São José do Divino-PI, após a solicitação que deverá ser protocolada até o 5º (quinto) dia do mês subsequente ao fornecimento dos materiais, acompanhado da nota fiscal/fatura devidamente atestada, emitida juntamente com recibo em de igual valor, cópia do contrato e/ou nota de empenho.
- 4.3. A nota fiscal referida acima deve apresentar discriminadamente os itens entregues a contratada.
- 4.4. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas ao CONTRATADO e neste caso o vencimento dar-se-á no prazo de 30 (trinta) dias, contados da apresentação da documentação devidamente corrigida e válida, não ocorrendo neste caso, quaisquer ônus por parte da Administração.
- 4.5. Nenhum pagamento será efetuado ao contratado enquanto pendente de liquidação ou qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou falta de fornecimento do objeto.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 5.1. As despesas decorrentes da execução do contrato correrão da seguinte forma:

FONTE DE RECURSOS	500 – FPM, ICMS, ARRECADANÇA, FUS, FMAS, OUTROS; 600 – CUSTEIO
ELEMENTO DE DESPESA	33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO - PI

6. CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

6.1. O presente Contrato terá vigência até 27 de junho de 2023, contados a partir de sua assinatura e plena eficácia a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial dos Municípios, com duração, podendo ser prorrogado a critério do contratante e de acordo com a Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

7. CLÁUSULA SETIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Sem prejuízo do integral cumprimento das disposições deste contrato, cabe à contratada:

- a) Zelar pela fiel execução do ajuste contratual, utilizando-se todos os recursos materiais e humanos necessários para tanto.
- b) Responder por quaisquer danos, perdas ou prejuízos, causados à CONTRATANTE ou a terceiros, por dolo ou culpa, na execução do contrato, bem como, por qualquer que venha a ser causados por seus prepostos, em idênticas hipóteses.
- c) Responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e tributários, resultantes da execução do contrato, nos termos do Art. 71 da Lei 8.666/93, com suas alterações.
- d) Arcar com todas as despesas diretas e/ou indiretas relacionadas com a execução do objeto da contratação.
- e) Manter-se durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as demais obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas que dão origem ao contrato.
- f) O contratado se obriga a reconhecer os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 77 da Lei 8.666/93.
- g) O CONTRATADO comprometer-se-á a dar total garantia quanto a qualidade dos materiais fornecidos, bem como, refazê-los, e totalmente às suas expensas se houver qualquer material fora das especificações constantes da proposta apresentada.
- h) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o contrato, sem prévia e expressa anuência da CONTRATANTE;
- i) Assumir inteira responsabilidade pela execução do contrato e efetuar os de acordo com as especificações constantes da proposta e/ou instruções do contrato;
- j) Comunicar imediatamente, por escrito, a CONTRATANTE, através da fiscalização do contrato, qualquer anormalidade verificada;
- l) Em nenhuma hipótese veicular publicidade ou qualquer outra informação à cerca das atividades objeto do contrato, sem prévia autorização da CONTRATANTE;
- m) Assumir todas e quaisquer reclamações e arcar com os ônus decorrentes de ações judiciais, por prejuízos ávidos e originados da execução do Contrato, e que sejam ajuizados contra a CONTRATANTE por terceiros;
- n) Apresentar mensalmente a Nota Fiscal/Fatura correspondente aos materiais fornecidos;
- o) Cumprir, durante a execução do contrato, todas as leis e posturas federais, estaduais ou municipais vigentes e atinentes, sendo a única responsável por prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa;
- p) Fornecer, sempre que solicitado pela contratante, os esclarecimento e as informações técnicas pertinentes.

8. CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. Sem prejuízo do integral cumprimento de todas as demais obrigações decorrentes do contrato, cabe à contratante:

- a) Proporcionar todas as facilidades para que o contratado possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições deste procedimento;
- b) Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais fornecidos em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO - PI

- c) Efetuar o pagamento nas condições pactuadas;
- d) Comunicar a(o) contratado(a) sobre possíveis irregularidades observadas nos materiais recebidos, para imediata substituição quando for o caso;

9. CLÁUSULA NONA – DO REAJUSTE

- 9.1. Não haverá reajuste de preços durante a vigência do contrato, portanto, os valores apresentados serão fixos e irremovíveis durante a vigência do contrato, salvo motivo de caso fortuito, força maior ou nos casos autorizados por lei.
- 9.2. Durante a vigência do Contrato, os preços contratados deverão permanecer compatíveis com os preços de mercado, independente de provocação de parte da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO/PI, no caso de redução nos preços de mercado, ainda que temporária, a detentora obriga-se a comunicar a PMSJD/PI o novo preço que substituirá o então registrado, podendo esta agir de ofício, o que será motivo de abertura de processo administrativo a fim de proceder a realização de termo aditivo ao Contrato.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES

- 10.1. Salvo ocorrência de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados o descumprimento pelo CONTRATADO de suas obrigações ou a infringência de preceitos legais implicarão, segundo a gravidade da falta, na aplicação das seguintes penalidades:
 - a) Advertência, sempre que forem constatadas irregularidades de pouca gravidade a juízo do CONTRATANTE, para as quais tenha o CONTRATADO concorrido diretamente;
 - b) Multa de 0,2% (dois décimos por cento) ao dia, sobre o valor da contratação, por dia de atraso na entrega do material ou no descumprimento das obrigações assumidas, até o 15º (décimo quinto) dia;
 - c) Multa de 0,5% (meio por cento) ao dia, sobre o valor da contratação, a partir do 16º (décimo sexto) dia de atraso na entrega do material ou no descumprimento das obrigações assumidas, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei nº 8.666/93;
 - d) Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, no inadimplemento total da entrega dos materiais e/ou no descumprimento das obrigações assumidas;
 - e) Suspensão temporária do direito de participar de licitação, bem como o impedimento de contratar com o CONTRATANTE, pelo prazo de até 24 (vinte e quatro) meses, na hipótese de rescisão contratual por culpa do CONTRATADO, sem prejuízo da aplicação das demais penalidades cabíveis;
 - f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Federal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, consoante inciso IV e § 3º do art. 87 da Lei 8.666/93.
- 10.2. O contrato poderá ser rescindido nos termos do que dispõe os artigos 77 e 79 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas respectivas alterações.
- 10.3. As penalidades pecuniárias serão, sempre que possível e independentemente de qualquer aviso ou notificação judicial ou extrajudicial, descontadas dos créditos do CONTRATADO ou, se for o caso, cobradas administrativa ou judicialmente, garantidos o contraditório e a ampla defesa.
- 10.4. Após a aplicação de qualquer penalidade prevista neste capítulo, realizar-se-á comunicação escrita à empresa e publicação no Órgão de Imprensa Oficial (excluídas as penalidades de advertência e multa de mora), contendo o fundamento legal da punição.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

- 11.1. Fica designado o Sr Milton Gomes Machado, CPF nº 395.250.233-20, como o fiscal do presente Contrato, o qual acompanhará o fornecimento dos materiais.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO - PI

- 12.1. A inexecução total ou parcial do contrato poderá ensejar, além das penalidades específicas, a sua rescisão com as consequências contratuais e legais.
- 12.2. Constituem motivo de rescisão, os elencados nos artigos 77 e 78 da Lei Federal 8.666/93, com redação atualizada pela Lei 8.883/94.
- 12.3. A rescisão do contrato se dará na forma estipulada e prevista em lei (art. 79, e seguintes, da Lei 8.666/93).

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESPONSABILIDADE

- 13.1. O CONTRATADO responde civil e criminalmente, por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa, no cumprimento do contrato, venha, direta ou indiretamente, provocar ou causar ao CONTRATANTE ou a terceiros, correndo às suas expensas, sem qualquer ônus para o CONTRATANTE, o ressarcimento ou indenização pelos danos ou prejuízos causados.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

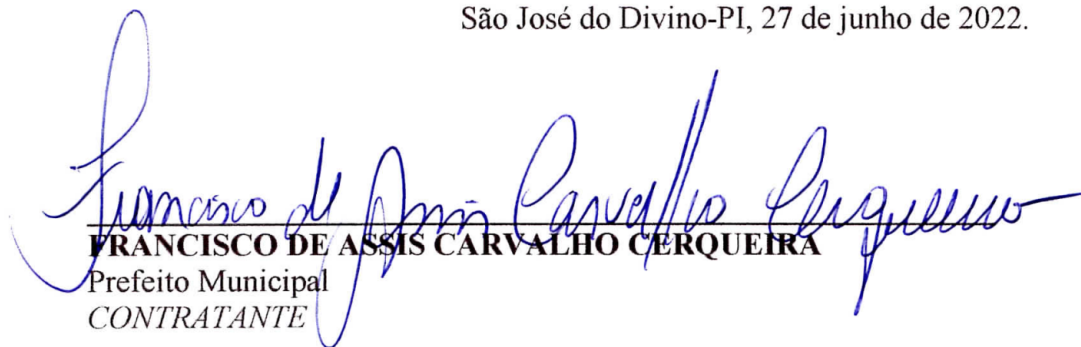
- 14.1. Faz parte deste Contrato os documentos que instruem o Processo Administrativo nº 2582/2022, como se aqui estivessem transcritos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

- 15.1. Fica eleito o foro de PIRACURUCA, Estado do Piauí, para dirimir os conflitos que possam advir da execução do presente Contrato, que não possam ser resolvidas por meios administrativos, renunciando-se a qualquer outro, por mais privilegiado que o seja.
- 15.2. Os casos omissos serão decididos pela Administração CONTRATANTE.

E por assim estarem justas e CONTRATADAS, assinam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de duas testemunhas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

São José do Divino-PI, 27 de junho de 2022.


FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO CERQUEIRA
Prefeito Municipal
CONTRATANTE


J G DE SOUSA GRÁFICA E EDITORA

CNPJ Nº 11.717.623/0001-04

José Gomes de Sousa, inscrito

CPF nº 182.076.693-49, RG nº 357717 SSP-PI

P/ CONTRATADO